



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 8.927/2020, DL nº 06/2020, RATIFICO a referida dispensa de licitação para a contratação da empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA**, para **prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias corridos**, com valor global de **R\$ 845.431,50** (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Caraguatatuba, 06 de abril de 2020.

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 429/2020 - Considerando que a empresa **RICOH - PYEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** teve os catálogos do Lote 01 **REPROVADO**, resta, a mesma **DESCCLASSIFICADA**. Obedecendo a ordem de classificação do certame, **CONVOCAMOS** a empresa **MAQUIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP** para renegociação do **Lote 01** que se realizará dia 23/04/2020 às 09h00min, data em que deverá apresentar os catálogos conforme item 6 – letra “i” do edital, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, situada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatatuba/SP.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 03/20 – Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Interno nº 10/20. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**. Assinatura: 13/04/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale-Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev. Valor global: R\$ R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2020. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

PORTARIA Nº. 34, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 27350/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. **Marlize Fernandes Costa**, matrícula funcional nº 6011 e RG. nº 14.544.598-7, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos integrais,

correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2020.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 35, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 21.878/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Srª. **DENISE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº. 2.024 e RG. nº 21.642.139-1, ocupante do cargo efetivo de PEB I – Ed. Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº. 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2020.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Atualização: 14/04/2020

Notificados	117
Suspeitos	83

Confirmados	11
Descartados	24
Óbitos Suspeitos	02
Óbitos Descartados	02
Óbitos Confirmados	02

Internados – Santa Casa Stella Maris	13
Internados – Hospital Regional	03

Categoria	Suspeitos	Confirmados	Descartados
Profissionais de Saúde	56	6	9

NOTA: conforme Resolução SS-28, de 17 de março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e notificação dos casos suspeitos será apenas nos casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios.



NÃO ADIANTA FICAR DENTRO DE CASA SE O MOSQUITO DA DENGUE ESTÁ VOANDO NO QUINTAL.



Cada um fazendo a sua parte, todos ficamos seguros.



Feche tonéis, caixas d'água e barris.



Encha pratinhos de plantas com areia.



Coloque lixos em sacos plásticos e mantenha lixeiras fechadas.



Mantenha garrafas de vidro e latinhas de boca para baixo.



Acondicione pneus em locais cobertos.



**#FICAEMCASA
#SAIDENGUE**

